



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI N° 038/16
DATA 24/02/2016

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 15/03/16
Horas: 08h51
Jose
ENCARREGADO

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 560.898,05 (quinhentos e sessenta reais, oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 560.898,05 (quinhentos e sessenta reais, oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 03	Alienação de Bens		
Função: 12	Educação		
Programa: 06	Promoção do Ensino – Educação		
Subfunção: 361	Ensino Fundamental		
Atividade: 0.403	ALIENAÇÃO DE BENS		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3105	53.382,01
		Soma.....	53.382,01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 09	Salário Educação		
Função: 12	Educação		
Programa: 06	Promoção do Ensino - Educação		
Subfunção: 361	Ensino Fundamental		
Atividade: 0.409	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3107	157.079,04
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3107	150.000,00
	Soma.....		484.516,02

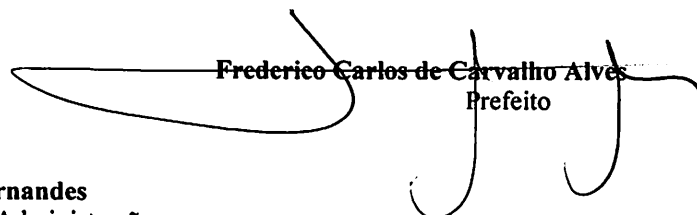
Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro do exercício de 2015 nas fontes de recursos 105 e 107 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação **0.403 – Alienação de Bens** na fonte de recurso 105, o valor de R\$ 53.382,01 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e um centavo) e na ação **0.409 – Salário Educação**, fonte de recurso 107, o valor de R\$ 507.079,04 (quinhentos e sete mil, setenta e nove reais e quatro centavos) oriundas de superávit financeiro no exercício de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/16, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a fonte de recurso 105, na ação **0.403 – Alienação de Bens** o valor de R\$ 53.382,01 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e um centavo) e na ação **0.409 – Salário Educação**, fonte de recurso 107, o valor de R\$ 507.079,04 (quinhentos e sete mil, setenta e nove reais e quatro centavos) oriundas de superávit financeiro no exercício de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2016.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 038/16 **Exposição de Motivos**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 537.798,03 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e três centavos) que é oriundo de Superávit Financeiro do exercício de 2015 com o id uso 3 antecedendo as fontes de recursos.

O Superávit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, após o fechamento do Balanço no final do exercício é o dinheiro que ficou aplicado nas devidas contas específicas do recurso.

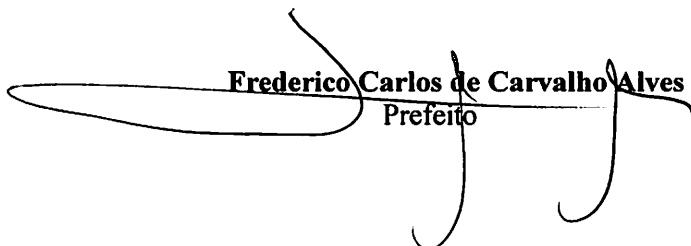
O Recurso 105 – Alienação de Bens – oriundo de leilão de bens, e é utilizado exclusivamente para aquisição de outros bens.

O Recurso 107 – Salário Educação – é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei **URGÊNCIA** na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito